

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 115 – DOE de 24/06/14 –Seção 1 p. 23

SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 77, de 23-6-2014

Altera a redação do Artigo 7º, da Resolução SS-62, de 22-05-2014 e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde,  
Resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 7º, da Resolução SS-62, de 22-05-2014, conforme abaixo.

“Artigo 7º - Fica atribuído aos Titulares das Coordenadorias abaixo identificadas, a composição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso, por intermédio de Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação desta.

1. - Coordenação Geral da Administração - CGA
2. Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF
3. - Coordenação de Controle de Doenças - CCD
4. Coordenação de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES
5. - Coordenação de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS
6. Coordenação de Planejamento de Saúde - CPS
- 7.- Coordenação de Recursos Humanos - CRH
- 8.- Coordenação de Regiões de Saúde - CRS
- 9.- Coordenação de Serviços de Saúde - CSS
- 10.- Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS. - CODES
11. Instituto Butantan - IB
12. - Instituto de Saúde - IS
13. - Unidade Experimental de Saúde - UES.

Parágrafo Único - A Coordenação das Subcomissões de que trata o caput do artigo anterior, caberá ao membro designado para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, em conformidade ao disposto no Artigo 3º, desta resolução.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.